



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
PORTARIAS DE NOMEAÇÕES DE GESTORES FISCAIS DE CONTRATOS	
Gabinete do Prefeito – GABPREF	2
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	2
Secretaria de Saúde	2
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	3
Secretaria de Administração e Finanças - SAF	3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68/2017. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 309/2020. **PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CONTRATADA: MARIA DE JESUS MARQUES MACHADO. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato n.º 068/2017, no qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Rio Branco, nº 121, Centro, Alto Alegre do Pindaré (MA) para fins de uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para o funcionamento da sede da referida Secretaria. **PRAZO:** Fica o prazo estendido de 31/12/2020 até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020900.08.122.2034.0000.3.3. 90.36.00. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, LOCATÁRIO e MARIA DE JESUS MARQUES MACHADO, LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de Dezembro de 2020. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 16.765.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60/2017. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 310/2020. **PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: MARIA DE JESUS MARQUES MACHADO. **OBJETO:** a 3º prorrogação ao contrato nº 060/17, referente à locação de imóvel situado na Rua do Paz, s/nº, Bairro Novo, Alto Alegre do Pindaré/MA para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial. **PRAZO:** Fica o prazo estendido de 31/12/2020 até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800.10301.0119.2042.0000.3.3.90.36.00. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA, LOCATÁRIO e RAIMUNDO FERREIRA DE PINHO, LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de Dezembro de 2020. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 16.765.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2018. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311/2020. **PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER; CONTRATADA: SUELI BONE DA SILVA. **OBJETO:** 2º termo aditivo para prorrogação ao contrato nº 057/18, referente à locação de imóvel situado no Povoado Roça Grande, s/n, Alto Alegre do Pindaré/MA, ao qual está sendo utilizado por esta Secretária Municipal de Educação para o

funcionamento da U.E Deures de Deus M. Dias Carneiro. **PRAZO:** Fica o prazo estendido de 31/12/2020 até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2019..0000.3.3.90.36.00. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré-MA, LOCATÁRIO e SUELI BONE DA SILVA, LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de Dezembro de 2020. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 16.765.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2018. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 334/2020. **PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Prefeitura Municipal; CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.684.700/0001-70. **OBJETO:** Solicitação de 3º Prorrogação ao Contrato nº 063/2018/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para Locação de Veículos e Máquinas Pesadas Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Obras e Urbanismo, Agricultura, Cultura e Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré/MA. O prazo fica estendido de 01 de janeiro de 2021 até a data de 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 021100.04.122.0046.2066.0000.33.90.39.00;022000.18.541.0017.2107.0000.3.3.90.39.00; 021800.20.605.0025.2103.0000.3.3.90.39.00. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e DILNARA ESMERALDA DE CARVALHO SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de dezembro de 2020. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 16.765.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.1/2018. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 335/2020. **PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.684.700/0001-70. **OBJETO:** Solicitação de 3º Prorrogação ao Contrato nº 063.1/2018/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para Locação de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA. O prazo fica estendido de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800.10.301.0119.2042.0000.3.3.90.39.00. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e DILNARA ESMERALDA DE CARVALHO SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de dezembro de 2020. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 16.765.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063.2/2018. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 337/2020. **PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.684.700/0001-70. **OBJETO:** Solicitação de 3º Prorrogação ao Contrato nº 063.2/2018/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para Locação de Veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA. O

prazo fica estendido de 01 de janeiro de 2021 até a data de 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020400.12.361.0012.2019.0000.3.3.90.39.00. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e DILNARA ESMERALDA DE CARVALHO SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de dezembro de 2020. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 16.765.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063.3/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2020. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.684.700/0001-70. OBJETO: Solicitação de 3º Prorrogação ao Contrato nº 063.3/2018/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para Locação de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA. O prazo fica estendido de 01 de janeiro de 2021 até a data de 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020900.08.122.0106.2054.0000.3.3.90.39.00; 021000.08.244.0046.2058.0000.3.3.90.39.00. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e DILNARA ESMERALDA DE CARVALHO SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de dezembro de 2020. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 16.765.

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES DE GESTORES FISCAIS

PORTARIA Nº 37/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 37 da Lei Municipal nº 009/1997. CONSIDERANDO, cabe ao município de alto alegre do Pindaré/MA nos termos do dispositivo nos artigos 58, inciso iii; e 67 da lei federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração pública. CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **RESOLVE: Art. 1º** Designar o Servidor, **JOÃO CAMILO FILHO** matrícula 202627, CPF: 136.361.544-00, como Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Contratos celebrados de **fornecimento sob demanda de combustível (gasolina e óleo diesel)**, a serem executados por todas as secretarias municipais. **Art. 2º.** Será cumprida na forma da Lei as funções de gestor e fiscal de contrato. Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais ao processo de gestão do contrato a ele vinculado. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do objeto, afim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-a à autoridade competente quando necessária providência que não esteja a seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 04 de Janeiro de 2021. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 38/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com a portaria nº 005 de 01 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO, cabe ao município de alto alegre do Pindaré/MA nos termos do dispositivo nos artigos 58, inciso iii; e 67 da lei federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração pública. CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Servidora, **CIDIANE LIMA DA SILVA** matrícula 100874, CPF: 003.404.513-94, como Gestora e Fiscal para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Contratos celebrados de **bens e serviços** desta secretaria, exceto locação de

transporte escolar, gêneros alimentícios da agricultura familiar, fornecimento de Combustível, material ou equipamento médico/hospitalar/laboratorial a serem executados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMED. **Art. 2º** Designar o Servidor, **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES MENDONÇA** matrícula 103008, para acompanhar e fiscalizar, como gestor e fiscal substituto referente ao objeto supracitado nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3º.** Será cumprida na forma da Lei as funções de gestor e fiscal de contrato. Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais ao processo de gestão do contrato a ele vinculado. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do objeto, afim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-a à autoridade competente quando necessária providência que não esteja a seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. **Em 04 de janeiro de 2021. FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** *Secretário de Educação, Esporte e Lazer*

PORTARIA Nº 39/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com a portaria nº 005 de 01 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO, cabe ao município de alto alegre do Pindaré/MA nos termos do dispositivo nos artigos 58, inciso iii; e 67 da lei federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração pública. CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Servidora, **ANA CAROLINA NERES SILVA** matrícula 202502, CPF: 034.689.553-75, como Gestora e Fiscal para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Contratos celebrados de **Merenda escolar e Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**, a serem executados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER - SEMED. **Art. 2º.** Será cumprida na forma da Lei as funções de gestor e fiscal de contrato. Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais ao processo de gestão do contrato a ele vinculado. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do objeto, afim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-a à autoridade competente quando necessária providência que não esteja a seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. **Em 04 de janeiro de 2021. FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** *Secretário de Educação, Esporte e Lazer*

PORTARIA Nº 40/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com a portaria nº 008 de 01 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO, cabe ao município de alto alegre do Pindaré/MA nos termos do dispositivo nos artigos 58, inciso iii; e 67 da lei federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração pública. CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Servidora, **ADÉLIA WAQUIM SOUSA ALVES** matrícula 202687, CPF: 039.661.393-40, como Gestora e Fiscal para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Contratos celebrados de **Gêneros alimentícios**, a serem executados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. **Art. 2º.** Será cumprida na forma da Lei as funções de gestor e fiscal de contrato. Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais ao processo de gestão do contrato a ele vinculado. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do objeto, afim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-a à autoridade competente quando necessária providência que não esteja a seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. **Em 04 de janeiro de 2021. RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO** *Secretária Municipal de Saúde*

PORTARIA Nº 41/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com a portaria nº 008 de 01 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO, cabe ao município de alto alegre do Pindaré/Ma nos termos do dispositivo nos artigos 58, inciso iii; e 67 da lei federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração pública. CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Servidora, **FRANCISCA KASSIA SILVA BRILHANTE** matrícula 103657, CPF: 980.643.803-59, como Gestora e Fiscal para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Contratos celebrados de **medicamento hospitalar/laboratorial e equipamentos médicos hospitalares** a serem executados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e recebidos no HOSPITAL MUNICIPAL. **Art. 2º.** Será cumprida na forma da Lei as funções de gestor e fiscal de contrato. Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais ao processo de gestão do contrato a ele vinculado. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do objeto, afim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-a à autoridade competente quando necessária providência que não esteja a seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. **Em 04 de janeiro de 2021.** **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO** Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 42/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com a portaria nº 008 de 01 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO, cabe ao município de Alto Alegre do Pindaré/Ma, nos termos do dispositivo nos artigos 58, inciso iii; e 67 da lei federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração pública. CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Servidora, **LUZIA KLEBIANA DOS SANTOS SILVA** matrícula 202680, CPF: 025.714.603-23, como Gestora e Fiscal para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Contratos celebrados de **medicamento hospitalar/laboratorial e equipamentos médicos hospitalares** a serem executados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e recebidos na mesma. **Art. 2º.** Será cumprida na forma da Lei as funções de gestor e fiscal de contrato. Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais ao processo de gestão do contrato a ele vinculado. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do objeto, afim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-a à autoridade competente quando necessária providência que não esteja a seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. **Em 04 de janeiro de 2021.** **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO** Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 43/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com a portaria nº 008 de 01 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO, cabe ao município de alto alegre do Pindaré/Ma nos termos do dispositivo nos artigos 58, inciso iii; e 67 da lei federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração pública. CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Servidora, **IGUARACY SOARES OLIVEIRA** matrícula 101048, CPF: 418.026.403-04, como Gestora e Fiscal para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Contratos celebrados de **bens e serviços** desta secretaria, exceto locação de transporte escolar, gêneros alimentícios da agricultura familiar fornecimento de Combustível, material ou equipamento médico/hospitalar/laboratorial a serem executados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e recebidos na mesma. **Art. 2º.** Será cumprida na forma da Lei as funções de gestor e fiscal de contrato. Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais ao processo de gestão do contrato a ele vinculado. Compete ao fiscal do contrato

o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do objeto, afim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-a à autoridade competente quando necessária providência que não esteja a seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. **Em 04 de janeiro de 2021.** **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO** Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 44/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com a portaria nº 003 de 01 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO, cabe ao município de alto alegre do Pindaré/Ma nos termos do dispositivo nos artigos 58, inciso iii; e 67 da lei federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração pública. CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Servidora, **EDIVALDO SILVA BEZERRA** matrícula 102958, CPF: 043.133.913-98, como Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Contratos celebrados de **bens e serviços** desta secretaria, exceto locação de transporte escolar, gêneros alimentícios da agricultura familiar, fornecimento de Combustível, material ou equipamento médico/hospitalar/laboratorial a serem executados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA TRABALHO E CIDADANIA. **Art. 2º.** Será cumprida na forma da Lei as funções de gestor e fiscal de contrato. Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais ao processo de gestão do contrato a ele vinculado. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do objeto, afim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-a à autoridade competente quando necessária providência que não esteja a seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. **Em 04 de Janeiro de 2021.** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO** Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

PORTARIA Nº 45/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com a portaria nº 001 de 01 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO, cabe ao município de alto alegre do Pindaré/Ma nos termos do dispositivo nos artigos 58, inciso iii; e 67 da lei federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração pública. CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **RESOLVE: Art. 1º** **WALDREN DOS SANTOS MACHADO** matrícula 202721, CPF: 010.258.843-02, como Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Contratos celebrados de **bens e serviços** desta secretaria, exceto locação de transporte escolar, gêneros alimentícios da agricultura familiar fornecimento de Combustível, material ou equipamento médico/hospitalar/laboratorial a serem executados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAF **Art. 2º.** Será cumprida na forma da Lei as funções de gestor e fiscal de contrato. Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais ao processo de gestão do contrato a ele vinculado. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do objeto, afim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-a à autoridade competente quando necessária providência que não esteja a seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. **Em 04 de janeiro de 2021.** **MARCELO COELHO SOUSA** Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963